

DECISÃO

Pregão Presencial nº 01/2022


Processo Administrativo nº 115859/2022

Com a realização da sessão dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 115859/2022, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022, conforme consta em Atas de Sessões Públicas a empresa **Comercial Rio Sul Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51, apresentou certidão que trata o Item 9, subitem 9.1, inciso II, alínea “c” do Edital mencionado com data de validade expirada, qual seja:

*“c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);”.*

Dito isto a Pregoeira abriu prazo para apresentação de documentação regular, conforme dita o Edital em seu subitem 10.5, vejamos:

“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

No dia 25 de fevereiro de 2022 a empresa **Comercial Rio Sul Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51, encaminhou conforme folha retro Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** regular. 



Dito isto, e considerando tudo mais que consta nos autos do Pregão Presencial nº 01/2022 a Pregoeira decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **Comercial Rio Sul Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51 nos autos supracitados.

Abre-se o prazo de recurso, conforme art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022


Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL RIO SUL LTDA
CNPJ: 11.816.292/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:02 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **5F3C.69FE.26CA.7BC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.